

## O ENSINO JURÍDICO E O EMPODERAMENTO DA PESSOA IDOSA PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA À MATURIDADE – UAMA

Glauce Suely Jácome da Silva (1); Ana Luiza Morais de Azevedo (2); Janaína Leandro Ferreira (3);  
; Rozeane Albuquerque Lima (4)

*Universidade Estadual da Paraíba - [glaucejacome@hotmail.com](mailto:glaucejacome@hotmail.com); Universidade Estadual da Paraíba – [analucg@hotmail.com](mailto:analucg@hotmail.com); Universidade Federal de Campina Grande- [inaleandroferreira@hotmail.com](mailto:inaleandroferreira@hotmail.com); Universidade Federal de Pernambuco – [rozeanelima@hotmail.com](mailto:rozeanelima@hotmail.com)*

**Resumo:** O objetivo deste trabalho é refletir sobre a experiência do ensino jurídico dirigido a idosos. Trata-se de um relato de experiência sobre a prática educacional realizada para alunos matriculados na Universidade Aberta à Maturidade - programa desenvolvido pela Universidade Estadual da Paraíba e voltado exclusivamente a pessoas com mais de 60 anos - através da disciplina Direito e Cidadania, sendo a observação realizada no período de 29 de novembro de 2016 a 26 de abril de 2017 e contando com a participação de 80 alunos idosos. A partir das aulas, com o conhecimento adquirido acerca dos direitos, houve um processo de empoderamento, destacando-se mudanças no comportamento, relatadas pelos próprios idosos, concluindo-se que a educação jurídica é capaz de contribuir para o exercício efetivo da cidadania através da participação ativa e cobrança de direitos.

**Palavras-chave:** Direito, Idoso, Educação, Ensino jurídico, Empoderamento

### INTRODUÇÃO

O crescimento da população idosa no Brasil ressalta a importância do investimento em políticas públicas de atenção e inclusão das pessoas com mais de 60 anos. Neste sentido, o acesso à educação, e mais de perto, a possibilidade de conhecimento e conscientização sobre seus direitos e garantias é imprescindível. Para tanto, a Constituição Federal assegura em seu artigo 6º, a educação como direito social e destaca em seu artigo 205, que a educação deve ser promovida de modo a garantir o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

Com relação ao idoso, a Lei 10.141/2003 (Estatuto do Idoso) garante em seu artigo 20, o direito à educação com base na Política Nacional do Idoso que indica ações governamentais no sentido de proporcionar a adequação de currículos, materiais e metodologias aos programas

destinados aos idosos e o apoio à criação e desenvolvimento das universidades abertas para a terceira idade, como meio de disseminar os diversos saberes.

No Brasil, os programas de educação especial, conhecidos como universidades para a terceira idade, têm se multiplicado, a partir de propostas interdisciplinares que buscam, de modo geral, estimular os idosos a uma vida ativa e saudável.

Na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a Universidade Aberta à Maturidade (UAMA) existe e mantém-se ativa desde 2009. Vinculada à Coordenadoria Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade (CIEFAM), tem por objetivo a formação de idosos através de conhecimentos relacionados ao envelhecimento humano nas mais diversas áreas, inclusive o Direito.

A participação das pessoas idosas em grupos e atividades educacionais, de modo geral, é fundamental para suprir a carência acumulada ao longo de suas vidas, porém, a presença e envolvimento em espaços como a Universidade da Maturidade é ainda mais relevante, por ser um ambiente privilegiado que visa estimular o empoderamento, a socialização, troca de saberes intergeracionais, geração de conhecimento, o fortalecimento da dignidade, o exercício da cidadania e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida.

Particularmente na UAMA/UEPB, os idosos têm a oportunidade de receber orientações nas áreas de educação, saúde e cidadania. Neste aspecto, a disciplina Direito e Cidadania, além de aproximar o conteúdo previsto no Estatuto do Idoso de forma clara e objetiva, torna-se ferramenta de capacitação para que o próprio idoso possa, na prática, colaborar para construir um novo processo que visa o respeito às pessoas com mais de 60 anos.

Para ilustrar a importância desse espaço de convivência e aprendizado e ressaltar seu valor para transformação do idoso como protagonista do processo de envelhecimento, este trabalho apresenta um relato de experiência vivida através das atividades desenvolvidas com a referida disciplina. Os depoimentos colhidos demonstram que o desconhecimento dos direitos e a timidez na cobrança das garantias previstas na legislação foram substituídos por conscientização e atitude cidadã.

## **METODOLOGIA**

Considerando os objetivos do presente relato de experiência, relacionados às transformações de vida, mudanças de atitudes e prática da cidadania, depois das orientações recebidas nas aulas de Direito e Cidadania, a metodologia utilizada foi baseada em um levantamento bibliográfico, envolvendo o estudo sistematizado do tema abordado. Além disso, desenvolveu-se também uma pesquisa de campo, do tipo qualitativa descritiva, cujas características são identificar e analisar dados não mensuráveis, com objetivos exploratórios sobre o tema em questão.

Foram utilizados como instrumentos de pesquisa, materiais publicados em livros, periódicos especializados, artigos, entre outros, sobre a referida temática. Também foi utilizada a coleta de dados através de uma pergunta aberta que abordava o que a disciplina de Direito e Cidadania trouxe de mudança na vida de cada um dos participantes. As respostas foram analisadas e categorizadas, baseadas no método de Bardin para a produção dos resultados. Para Bardin (2009), a análise de conteúdo é formada por um conjunto de técnicas de análise das comunicações que se aplica a discursos diversificados e utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, oscilando entre dois polos: a objetividade e a subjetividade.

A análise dos resultados referentes à questão proposta foi feita através primeiramente de uma leitura e organização do material coletado, como também da elaboração de indicadores que auxiliaram na interpretação do referido material. Em um segundo momento, as respostas foram categorizadas por temas relacionados à aquisição de conhecimento através da disciplina de Direito e Cidadania. Em uma fase final foi feita a interpretação dos dados a fim de captar os conteúdos manifestos e latentes contidos em todo o material coletado e que se relacionaram com o tema e os objetivos propostos pela experiência da disciplina ministrada, gerando resultados concretos e afirmativos para a hipótese.

A amostra foi composta por oitenta idosos, de ambos os sexos, com idade entre 60 a 87 anos, participantes da Universidade Aberta à Maturidade – UAMA.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Como resultado das experiências em sala de aula com a disciplina Direito e Cidadania, na Universidade Aberta à Maturidade (UAMA) – UEPB, foi produzido um relato das interações e vivências realizadas naquele espaço, onde foram tratados alguns aspectos do ensino jurídico voltado para as demandas dos idosos, com idade de 60 anos ou mais, aplicando às aulas discussões

dialogadas acerca do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que produziram acalourados debates a respeito do direito e da cidadania, percebendo, portanto, como esses conhecimentos partilhados podem se tornar possíveis ferramentas de empoderamento nas práticas cotidianas e assim, contribuir para a participação ativa e crítica dos sujeitos idosos.

Em um primeiro momento, foi perguntado ao grupo o que gostariam de saber a respeito do direito, mais especificamente do direito relacionado à pessoa idosa, para se ter uma noção inicial do conhecimento dos idosos participantes em relação ao direito do idoso e ao saber jurídico em geral. No diálogo, a grande maioria da turma relatou o desconhecimento e pouco acesso ao próprio conteúdo da lei, bem como, de conhecimentos mais pontuais e informações específicas sobre o direito que fossem mais pautadas às suas vivências e necessidades cotidianas enquanto idosos. A partir do que foi posto, foram sendo apontadas dúvidas que partiam de vivências e experiências pessoais dos sujeitos. Entre as principais, destacaram-se as questões de desrespeito e desamparo a pessoa idosa; previdenciárias; de saúde; de transporte; de prioridade; de vulnerabilidades e de educação. Seguindo os princípios de uma educação pautada no diálogo foram sendo pensadas as aulas a partir dessas necessidades postas pelas turmas.

De início foram sendo discutidos princípios constitucionais, trazidos pela Constituição Federal, em relação ao idoso enquanto cidadão de direitos, da não discriminação e obrigação da família, da sociedade e do Estado em amparar e tutelar a pessoa idosa. Tais discussões propiciaram a abertura para trazer os direitos fundamentais da pessoa idosa e os princípios fundamentais de respeito e dignidade.

A partir da exposição da problematização da lei, por parte da professora e da distribuição de cartilhas sobre o direito do idoso, utilizadas como recurso para aprendizagem, houve uma grande participação da turma, que produzia intensos debates através de dúvidas, queixas e inquietações relacionadas ao direito e as situações vividas no cotidiano de cada um. Esse espaço de diálogo propiciou o desenvolvimento de uma educação com o perfil problematizador, tendo na palavra (do ponto de vista do diálogo) dimensões importantes para a construção da cidadania, que pode possibilitar ação e reflexão para transformação. Assumindo que a dignidade e a existência humana, portanto, não podem ser constituídas enquanto ferramenta de mudança, no silêncio, “existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo. O mundo pronunciado, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciar (FREIRE, 2014, p.108)”, para solidarizar e refletir o agir. A socialização então, é fundamental para o desempenho desse lugar

de existência e dignidade, a educação que pronuncia esse lugar de diálogo, da palavra que indica ação e transformação, que não se faz na autossuficiência, mas na aproximação.

Foram propostos trabalhos de pesquisa sobre a aplicabilidade dos direitos fundamentais, como ferramenta de intervenção, ação e mudança. A turma foi dividida em grupos de cinco ou mais idosos, onde cada grupo ficou responsável por visitar espaços, na cidade de Campina Grande, onde fosse possível ter acesso a informações em relação a serviços oferecidos para o público idoso que estivessem pautados nos direitos à educação e lazer, à saúde, ao trabalho, a previdência, ao transporte, entre outros. Tais visitas foram coordenadas pela professora e pela monitora da disciplina, que orientaram os idosos a realizar entrevistas, solicitar material de divulgação e fazer questionamentos aos dirigentes dos órgãos responsáveis. Ao término das visitas, os idosos relataram que a experiência possibilitou o acesso a várias informações que eles, até então, desconheciam sobre os serviços oferecidos, bem como tiveram a oportunidade de fazer diversas reclamações e reivindicações a respeito dos seus direitos como idosos e cidadãos.



Fonte: Acervo pessoal



Fonte: Acervo pessoal



Fonte: Acervo pessoal

Tais ações foram suscitadas como incentivo para prática e busca de conhecimento por parte dos próprios idosos, para que os mesmos pudessem agir enquanto frutificadores e semeadores das informações que tiveram acesso. Como argumenta Baquero (2012), o empoderamento pode ser um resultado da percepção dos sujeitos nas suas interações com os ambientes e com as pessoas, portanto, apreendido de forma relacional. Empoderar através da educação como forma de produzir

ação emancipatória, para que processos individuais, organizacionais e comunitários possam emergir enquanto recursos que permitem aos idosos, voz, visibilidade, capacidade de ação e decisão. Argumento fundamentado na concepção freireana de que a liberdade é um ato social, processo de ação coletiva, de interação entre sujeitos, que pode possibilitar um desequilíbrio nas relações desiguais de poder na sociedade, para que os indivíduos possam tomar posse da sua própria vida, em um processo de conscientização e criticidade de si e do mundo, nas trocas e interações com os outros e consigo mesmo.

Ao final da disciplina aplicou-se uma questão com o objetivo de perceber, ao final do processo, o que houve de mudança na vida dos idosos participantes, após os conhecimentos adquiridos durante a experiência com o componente curricular de direito e cidadania. Foi perguntado aos idosos o que a disciplina cursada na UAMA havia mudando efetivamente em suas vidas, como e de que forma o ensino jurídico e a educação jurídica contribuiu para o exercício efetivo da cidadania, no que diz respeito às cobranças e a conscientização de seus direitos no dia a dia.

No tocante a consciência do direito do idoso no cotidiano, obtivemos os seguintes relatos:

Me tornou consciente dos direitos do idoso no dia a dia, no cotidiano de forma geral. Eu sou muito agradecida por conhecer o meu lugar de cidadã. (M.G.B. 63 anos)

Para mim, o mais importante foi ter o conhecimento do “Código do Direito do Idoso” que até então não conhecia os meus direitos como idosa. (V.B.V. 66 anos)

Em relação a maior autonomia e qualidade de vida como compreensão do direito de ir e vir, de opinião e expressão e participação ativa nas decisões familiares:

Graças a Deus mudou pra melhor. Posso viver com liberdade, posso passear, posso me vestir melhor, posso agradecer a Deus por tudo. Hoje sou uma mulher livre... (M.S.F. 68 anos)

Aprendi que tenho direito nos ônibus, nas filas, cinema, viagens (...), comprar o que gosto. Aprendi que eu tenho o meu querer. (Anônimo)

... Estou indo até mais ao teatro, ao cinema, por ficar menos oneroso pagando meia entrada. Já ando com o Estatuto do idoso na bolsa... (M.C.C.R. 63 anos)

Quando foi citado que os conhecimentos adquiridos possibilitaram ações de reivindicação e empoderamento e de reclame na cobrança pelos direitos e prestação de serviços preferenciais a pessoa idosa:

Gostei bastante dessa disciplina porque adquiri muitos conhecimentos do estatuto do idoso. Portanto, me sinto mais corajosa para lutar pelos meus direitos. (M.G.C. 70 anos)

Foi de grande valia para, uma vez que até perdi o medo, quero dizer... já não tenho mais temor quando entro em filas...faço ver que sou prioritária para atendimento. (C.M.F.B. 64 anos)

[...] Nossa voz existe para ser ouvida, e não se calar e aceitar tudo sem reivindicações. (M.B. 70 anos)

Aprendi e conheci os direitos, e com isso posso reivindicar, quando precisar, com segurança e autoridade, dentro do conhecimento adquirido com a disciplina. (M.M.L.P. 63 anos)

A posição problematizadora e crítica e avaliação na avaliação que fizeram em relação ao cumprimento da lei a partir de suas vivências:

Na minha opinião, a lei do Estatuto do idoso na teoria é muito bonita, mas sua aplicabilidade deixa muito a desejar. O que vemos no cotidiano (ela) a lei não é respeitada, através dos depoimentos dos idosos, tanto na sociedade como no convívio familiar. Isso depende muito do grau de escolaridade, social e econômico. Alguns idosos são privilegiados e outros discriminados, não existe igualdade. Não podemos ser hipócritas e deixar de fazer essas observações. (Anônimo)

Tomei mais conhecimento do Estatuto do idoso, nossos direitos, porém ainda é muito complicado fazer valer a lei, já que as pessoas não foram educadas para tal. Acredito que é uma conquista, aos poucos, ou com o tempo chegaremos lá, vamos fazer acontecer. (M.R.V. 63 anos)

A princípio, foi observado nos diálogos trazidos pelos idosos o desconhecimento das leis, de



uma forma geral, bem como do Estatuto do Idoso e uma dificuldade em relação ao acesso do conhecimento jurídico. Ao término da disciplina pode-se perceber, com os relatos citados acima, que muitos dos princípios que norteiam a lei, passaram a ser traduzidos em mudanças de posicionamentos dos idosos frente as suas vivências e autonomia em relação a própria participação no âmbito da família e da comunidade.

Como prática de liberdade a educação jurídica pôde ser instrumento de desafio e de compreensão de que a ação, enquanto resultado desse processo, implica uma posição afirmativa dos idosos diante do mundo e da realidade que lhes é apresentada em um dado contexto histórico e cultural. Diante disto, a educação deve ser pensada de forma relacional e contextualizada, implicando em uma tomada de posição do sujeito diante do mundo e em relação com ele. Como seres dotados da capacidade de reflexão sobre a historicidade, assim, os indivíduos devem se assumir em um processo sempre ativo e ativo de inconclusão *em* e *com* diante de si. A educação, assim, “enquanto concepção problematizadora, pode possibilitar ao sujeito que não aceite um presente “bem-comportado”, e não aceite igualmente um futuro ‘pré-datado’, enraizando-se no presente dinâmico, se faz revolucionária (FREIRE, 2014)”.

A promoção da problematização em sala de aula, nesse caso, tornou o direito do idoso e o ensino jurídico, ferramentas para o conhecimento e para ação. Estas, possibilitaram uma alteração contra o imobilismo, para angariar posições críticas e reflexivas sobre a vida e o papel de cidadão, contribuindo para o exercício efetivo da cidadania, através da participação ativa e cobrança de direitos.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, foi visto que a educação é direito de todos e para todos, de modo que deve ser aplicada, compreendida e efetivada no sentido de promover o desenvolvimento intelectual e pessoal, estimulando as capacidades e as diversas facetas do indivíduo.

Neste sentido a educação dirigida aos idosos, tem como objetivo propiciar a socialização, a troca de saberes, a promoção e a atualização de conhecimentos, contribuindo para o autodesenvolvimento e reflexão sobre si mesmo e sua relação com o mundo, gerando uma visão ampla da vida e potencializando capacidades de atitudes positivas perante o cotidiano.

A experiência aplicada por meio da disciplina Direito e Cidadania e aqui demonstrada, nos leva a concluir que, a teoria voltada à formação para uma prática consciente é capaz de transformar

a vida dos idosos participantes da Universidade Aberta à Maturidade e contribuir para uma maior autonomia, empoderamento, capacidade crítica, de expressão, de reivindicação e protagonismo, fazendo deles, pessoas mais ativas e com uma melhor qualidade de vida, através da percepção dos seus direitos e do exercício da cidadania.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BOQUERO, Rute Vivian Angelo. Empoderamento: instrumento de emancipação social? Uma discussão conceitual. **Revista Debates**. Porto Alegre, v.6, n.1, p. 173-187, jan.-abril, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. 52ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm) Acesso em 02 de outubro de 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 58ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FREITAS JUNIOR, Roberto Mendes. **Direitos e Garantias do Idoso**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. Curso de Direito do Idoso. São Paulo: Saraiva, 2014.